



À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARÁI (COMAJA)

Ref.: Prestação de serviços de eficiência energética e manutenção permanente e contínua, realização de melhorias (substituição de equipamentos) e modernização do parque de iluminação pública, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e ferramental necessários para execução do objeto.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2019.

Prezados Senhores,

A SIGNIFY ILUMINAÇÃO BRASIL LTDA., atual denominação da PHILIPS LIGHTING ILUMINAÇÃO LTDA, vem apresentar seus esclarecimentos sobre o Edital de Iluminação Pública:

Documento analisado: Termo de Referência

Documento	Pág.	Item ou cláusula	Comentário
Termo de Referência	27	<i>Eficiência: A luminária deverá ter uma eficiência energética de mínima de 75% +- 5% em relação a lâmpada convencional substituída, 150 lumens por watt, e chips de fabricantes reconhecidos internacionalmente pela qualidade e garantidos e acompanhado por LM 80 do fabricante (Cree, Osram, Nichia etc.)</i>	Entendemos que a eficiência está levando em conta o componente LED e não a luminária e a eficiência da luminária seria de 75%, ou seja, a eficiência de fluxo de saída mínimo da luminária seria de 105lm/W, que é muito próximo a referencia citada da portaria 20 (100lm/W), nosso entendimento está correto?
Termo de Referência	29	<i>Concentrador de rede com capacidade de roteador para um mínimo de 200 dispositivos de controle individual com capacidade para criação de redes de área local (LAN) sem fio, com cobertura até 5,0 Km, dotado de aplicativo com capacidade de envio, recepção, armazenamento e gestão de informações e dados em sistema central de controle, aparelhos conectados na Web ou smartfone.</i>	Entendemos que no caso da utilização de sistemas que não necessite de concentradores, ou seja, que o dispositivo de controle individual se comunique de forma direta com o sistema de controle central, essa cláusula não se aplica. Nosso entendimento está correto?